



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfunditarias@tjba.jus.br

Sala 313, 3º andar, Norte, Tel: (71) 3372-5054

ATA DE REUNIÃO

Assunto: 10ª Reunião Ordinária da CRSF do mês de setembro/2025.		Data: 18/09/2025
Secretário da reunião: João Gabriel Gonçalves dos Santos	Local: Sala de reunião virtual da CRSF no app <i>Lifesize</i> .	Hora Início/Fim: 14:30 às 15:40.

PARTICIPANTES

Integrantes	Confirmação de presença/ Ausência justificada
Desembargador Cláudio César Braga Pereira (Presidente da CRSF)	Presente
Juiza de Direito Maria Cristina Ladeia de Souza	Presente
Juiza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira	Presente
Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto	Presente
Juiza de Direito Indira Fábria dos Santos Meireles	Presente
Juiza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandão	Presente
Juiza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes	Presente
Juiz de Direito Gláucio Rogério Lopes Klipel	Presente
Juiz de Direito Marcus Aurelius Sampaio	Presente
João Gabriel Gonçalves dos Santos (Servidor)	Presente
João Pedro Machado Ferri (Colaborador Terceirizado)	Presente
Renan de Souza Alfano Santos (Colaborador Terceirizado)	Presente
Luara Lourenço Vinhas (Estagiária de pós-graduação)	Presente
Nanci de Menezes Evangelista (Estagiária de pós-graduação)	Presente



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, 3º andar, Norte, Tel: (71) 3372-5054

ITENS DE PAUTA

- Deliberação sobre a inadmissibilidade do expediente SEI nº 80520973.0000082025-96, dos autos nº 8003155-24.2025.8.05.0052, em trâmite na Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Casa Nova/BA, sob a relatoria da Exma. Juíza Membro Maria Cristina Ladeia de Souza.

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

O Magistrado Antônio Gomes iniciou a reunião solicitando a opinião do presidente e dos demais membros da Comissão acerca da situação de Teixeira de Freitas. Relatou que foi realizada visita técnica à expansão urbana da comarca, com a presença do Magistrado Marcus Aurelius, de representantes municipais e da associação local, ocasião em que ficou acordado que o município realizaria o cadastramento das famílias residentes na área. Informou, contudo, que o relatório da Comissão constatou a ausência de cadastro oficial e que, segundo informações da secretaria municipal competente, houve resistência por parte das famílias, o que inviabilizou a execução do levantamento.

O presidente indagou sobre contatos posteriores com o advogado da associação, e o Magistrado Antônio Gomes respondeu ter apenas oficiado a SEDUR solicitando manifestação sobre o caso e a inclusão de representantes do Estado e do Município em futura reunião de mediação. Mencionou a possibilidade de uma reunião preliminar com os representantes da associação antes da interlocução principal. O Magistrado Marcus Aurelius acrescentou ter se reunido com o advogado da associação, que se comprometeu a encaminhar o cadastro das famílias.

O presidente ressaltou que, diante de eventual resistência das partes, a atuação da Comissão poderá ser encerrada, com comunicação ao juízo de origem. Determinou o registro das tratativas e a expedição de intimação ao advogado informando as tentativas de conciliação. O Magistrado Antônio Gomes e o presidente concordaram em adotar esse entendimento na futura reunião de interlocução.

Na sequência, o Magistrado Marcus Aurelius informou ter sido procurado pelos advogados dos autores, que manifestaram ausência de interesse em mediação. O presidente observou que as partes devem ser cientificadas sobre as consequências jurídicas do caso e mencionou a possibilidade de contato com a SEDUR para eventual colaboração institucional.



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, 3º andar, Norte, Tel: (71) 3372-5054

O presidente solicitou ao servidor João Gabriel levantamento atualizado dos processos sob acompanhamento da Comissão, a fim de subsidiar o setor de informática. Assim, restou deliberado que será realizado contato com a SETIM para confirmar oficialmente o acervo processual da Comissão.

A Magistrada Patrícia Didier destacou a necessidade de migrar os feitos do sistema SIGA para o SEI, diante de intermitências técnicas, sugerindo o envio de ofício à Presidência para regularização do trâmite.

Logo após, foi concedida a palavra à magistrada Maria Cristina, que se manifestou acerca do processo oriundo da Comarca de Casa Nova. Informou que, a seu ver, não há necessidade de atuação da comissão, por se tratar de processo administrativo em que a oficiala do cartório solicitou à Vara de Casa Nova, informações sobre a possibilidade de registro de imóvel rural sem o georreferenciamento. Na ocasião, o juiz da comarca encaminhou o pedido para manifestação da comissão. A magistrada ponderou, contudo, que o tema é de natureza notarial e, portanto, não se insere na competência da comissão.

O Desembargador orientou que a magistrada comunique ao juiz de origem que, caso permaneçam dúvidas sobre o procedimento, o questionamento deve ser encaminhado à Corregedoria.

Todos os magistrados membros da comissão, por unanimidade, acompanharam o voto da relatora, Magistrada Maria Cristina, pela inadmissibilidade do processo, por se tratar apenas de dúvida de natureza administrativa.

Em seguida, fez uso da palavra a Magistrada Indira Meireles, que ressaltou a importância de a Comissão concentrar sua atuação nos processos que apresentem maior complexidade ou peculiaridades que obstem o avanço das negociações. Destacou, ainda, a necessidade de aperfeiçoar os critérios de seleção dos casos encaminhados e de fortalecer o acompanhamento processual a cargo da Secretaria da Comissão.

O Desembargador Cláudio Césare ressaltou tratar-se de tema relevante, que merece reflexão pelos membros da comissão para oportuno debate, sugerindo a elaboração de um guia orientativo destinado a auxiliar os magistrados no correto encaminhamento de processos a esta comissão.

O Magistrado Antônio Gomes observou que, nos casos de cumprimento de sentença, é recomendável suspender o processo de origem para viabilizar a mediação, entendimento compartilhado pelos magistrados Indira Meireles e Gláucio Klipel. O Desembargador destacou a necessidade de avaliar a viabilidade de tramitação simultânea dos processos no PJE e no sistema da Comissão, proposta acolhida pela Magistrada Maria Cristina.



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, 3º andar, Norte, Tel: (71) 3372-5054

O Magistrado Marcus Aurelius informou que ele e o Magistrado Gláucio Klipel integram grupo de trabalho instituído pelo CNJ, em parceria com a Comissão Nacional de Soluções Fundiárias, o TJ/BA e o TRF1, voltado às questões indígenas e fundiárias no Sul e Extremo Sul da Bahia. O presidente elogiou a iniciativa, destacando a relevância da cooperação interinstitucional para a solução de conflitos em áreas de competência compartilhada.

O Magistrado Gláucio Klipel manifestou preocupação com o acúmulo de processos e solicitou a suspensão temporária da distribuição até definição das atribuições do grupo. O pedido foi acolhido pelo presidente, que determinou a suspensão provisória da distribuição de novos feitos.

Por fim, o Magistrado Marcus Aurelius requereu a inclusão do processo de Itororó na próxima pauta.

DELIBERAÇÕES

Por fim, foram estabelecidas as seguintes deliberações:

1. Levantamento de processos catalogados

Conforme solicitado pelo presidente, a Secretaria deverá realizar levantamento de todos os processos catalogados na Comissão, em contato com o setor de informática, para apurar dados necessários ao andamento dos trabalhos.

2. Suspensão provisória da distribuição de processos

Conforme determinado pelo presidente, a Secretaria da Comissão deverá suspender provisoriamente a distribuição de processos aos magistrados Marcus Aurelius e Gláucio Klipel, até nova deliberação.

3. Comunicação sobre inadmissibilidade de processo

Encaminhar comunicação ao juiz de origem sobre a inadmissibilidade do processo oriundo da Comarca de Casa Nova, conforme orientação do presidente e manifestação da magistrada Maria Cristina.



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiarias@tjba.jus.br

Sala 313, 3º andar, Norte, Tel: (71) 3372-5054

4. Inclusão de processo em pauta

Incluir o processo de Itororó na próxima pauta, conforme requerimento do magistrado Marcus Aurelius.

Nada mais havendo, a presente reunião foi encerrada.

Desembargador CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias